



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



ATO DA MESA DIRETORA N.º 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ratifica os termos da instrução normativa n. 20/PG-UCCI/2018, que regulamenta a utilização, forma e o direito de imagem nas exibições realizadas pelo Poder Legislativo Municipal e de suas mídias sociais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 19, *caput*, do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e

CONSIDERANDO, os critérios existentes no art. 37, *caput*, da CRFB/88, atinentes à publicidade e à eficiência, mais especificamente no que toca a otimização dos atos oficiais e administrativos, *interna corporis*, que devem pautar constantemente o expediente desta Casa de Leis, inclusive, no tocante à disponibilização de imagens durante as sessões legislativas, **RESOLVE**:

Art. 1º Conforme os termos da Instrução Normativa n. 20/PG-UCCI/2018, oriunda da Procuradoria-Geral desta Câmara de Vereadores, consoante o teor das normas contidas no Regimento Interno, **RATIFICAM-SE** integralmente os termos da normatização supramencionada.

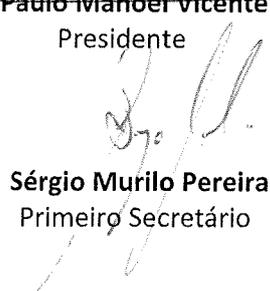
Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor imediatamente após a sua publicação no átrio da Câmara de Vereadores, devendo ser encaminhado posteriormente para publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 22 de fevereiro de 2018.



Paulo Manoel Vicente
Presidente



Sérgio Murilo Pereira
Primeiro Secretário



Dulce Maria Amaral Pereira
Vice-Presidente



Renata Narciso
Segunda Secretária